



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 330, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Estabelece sentido único de trânsito na
Rua Joaquim Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando o Memorando nº 14.751/2025, oriundo da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Cidadania;

Considerando os arts. 21, inciso I, e 24, inciso I e X, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como conforme deliberação da autoridade municipal de trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de circulação da Rua Joaquim Antônio, no trecho compreendido entre a Avenida Alexandre Lisboa e a Avenida Eurípedes Brasil Milano, que passará a ter sentido único de circulação, no sentido da primeira para a segunda via.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entrará em vigor a partir de 17 de julho de 2025, cabendo ao Setor de Sinalização Viária da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania providenciar:

I – a devida sinalização vertical e horizontal, conforme as normas do CONTRAN;

II – a divulgação prévia à população, por meios oficiais, inclusive redes sociais e imprensa local, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

III – o acompanhamento operacional nos primeiros dias da mudança, visando à orientação dos condutores.

Art. 3º Esta alteração tem como objetivo melhorar a fluidez viária, reduzir conflitos de tráfego, aumentar a segurança de pedestres e veículos e se baseia no sistema binário de ordenamento de trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de julho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legislalegrete@hotmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64FB-99AA-FE6D-2F4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 16/07/2025 11:39:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 20/08/2025 09:06:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/64FB-99AA-FE6D-2F4E>